



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1067/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1327/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**


Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 155	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	120.000,00
Cód. red.: 165	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	45.000,00
Cód. red.: 168	05.001.10.301.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 176	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 177	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	130.000,00
Sub-Total:		350.000,00
Total Parcial Suplementado:		350.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos de art 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi colocado em placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ao XVIII edição nº 46.195 pag. 094.


Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1067/2022**

DECRETO Nº 1067/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1327/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 155 05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000 120.000,00

Cód. red.: 165 05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000 45.000,00

Cód. red.: 168 05.001.10.301.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000 50.000,00

Cód. red.: 176 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 177 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000 130.000,00

Sub-Total: 350.000,00

Total Parcial Suplementado: 350.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1066/2022**

DECRETO Nº 1066/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1326/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.095,29 (quinze mil noventa e

cinco reais e vinte e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento

vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 401 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.500.0000000 4.095,29

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 11.000,00

Sub-Total: 15.095,29

Total Parcial Suplementado: 15.095,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 64 04.002.13.392.0010.1014.4.4.90.52.1.700.0000000 763,10

Cód. red.: 79 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.31.1.700.0000000 5.000,00

Cód. red.: 401 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.700.0000000 1.000,00

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.700.0000000 2.332,19

Cód. red.: 82 04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.700.0000000 6.000,00

Sub-Total: 15.095,29

Total Parcial Reduzido: 15.095,29

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1091/2022**

DECRETO Nº 1091/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1318/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: